AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIO DE XXXXXXXX UF

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portador do RG nº X.XXX.XXX SSP/UF, inscrita no CPF sob n. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na ENDEREÇO, CEP: XXXXX-XXX, telefones: (XX) XXXXX-XXXX, vem, por intermédio do Órgão da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - NÚCLEO DE XXXXXXXXX/DF, vêm à presença de Vossa Excelência, com fundamento na legislação vigente, propor a presente

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER com pedido de tutela provisória de urgência

em desfavor da **FACULDADE XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. XX.XXX.XXX/XXXX-XXX, com endereço para citação no ENDEREÇO, CEP:XXXXX-XXX, telefone: (XX) XXXX-XXXX, pelos fatos e fundamentos a seguir elencados.

Preliminarmente, <u>o Requerente informa que se encontra desempregado não aufere renda</u>, o que justifica seu pedido aos benefícios da gratuidade de justiça, <u>não tendo como apresentar documento comprobatório de renda</u> nos termos da previsão constante no art. 98, do CPC c/c Lei n. 1.050/60, eis que não pode arcar com o pagamento das custas e honorários sem prejuízo do seu sustento e de sua família.

DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS:

O Requerente era aluno do curso de **XXXXXXXXXX** na instituição Requerida, **onde concluiu o curso no primeiro semestre de ANO.**

Em MÊS de ANO, o requerente ingressou na referida instituição com bolsa de X% pelo FIES. No entanto, por força do rompimento do contrato do governo federal com a Requerida, não houve liberação das bolsas referentes ao 2º semestre de ANO.

Posteriormente, no 1º semestre de ANO, <u>foi oferecida bolsa</u> social de X% ofertada pela própria instituição de ensino superior ao aluno que aceitou prontamente, bolsa social da qual o Requerente teria que prestar serviços voluntários à comunidade, <u>sendo que o autor cumpriu com todos os requisitos da bolsa social</u>.

Ao concluir o curso no 1º semestre de ANO, o Requerente buscou a Requerida para ter seu histórico escolar e seu Diploma, no entanto a Faculdade XXXXXXX informou ao Requerente que <u>não poderia liberar o Diploma e nem qualquer histórico escolar por conta de uma suposta dívida referente ao segundo semestre de ANO que não foi cumprida pelo FIES, conforme documentos anexos.</u>

O valor desse suposto débito do Requerente para com a Requerida seria de R\$ X.XXX,XX

Porém, ao contrário do afirmado pela Requerida a dívida supracitada não é devida, eis que o Requerente foi beneficiado com a citada **bolsa social de XX% ofertada pela Requerida**, que gerou a quitação de todos seus débitos perante a Requerida.

Cumpre salientar que o Requerente tinha uma outra dívida referente aos meses entre MÊS de ANO a MÊS de ANO com a Requerida **que foi paga, conforme documentos anexos**.

O Requerente já tentou de diversas formas, inclusive esgotando todos os trâmites administrativos para resolver sua contenda, conforme pedidos realizados via email e pessoal, conforme

documentos anexos, <u>e nem mesmo com o encaminhamento de ofício</u> <u>pela Defensoria Pública do DF a Requerida atendeu ao pleito do</u> Requerente.

Ainda assim, a as Requeridas não expediu o Certificado de Conclusão de Curso da Requerente. Ressalta que a Requerente sempre pagou as mensalidades em dia.

Outrora, <u>colegas da requerente que participaram do</u>
<u>mesmo curso e período já receberam o respectivo certificado</u>,
documentos em anexo.

A situação em si tem trazido muitos aborrecimentos e infortúnios ao Requerente, visto que, apesar de formado desde o final de ANO, necessita urgentemente receber o referido <u>CERTIFICADO PARA PRESTAR CONCURSOS PÚBLICOS OU CONSEGUIR UM EMPREGO QUE O EXIJA, A QUAL NECESSITA DO REFERIDO DOCUMENTO.</u>

Apesar do exaurimento de todas as tentativas possíveis administrativas, a Requerida mantém posição intransigente, razão porque alternativa não lhe restou senão buscar a tutela do judiciário.

DA LEGITIMIDADE DA PARTE

Não há duvida sobre a existência de relação de consumo entre a Requerente e a Requerida, que se comprometeram a prestar os serviços de graduação ao Requerente.

DA ILEGALIDADE DA RETENÇÃO DO CERTIFICADO

A retenção de certificado de conclusão de curso ou diploma é ato que caracteriza ofensa ao direito líquido e certo do estudante à educação, assegurado constitucionalmente a todos.

Estabelece o artigo 6° da Lei n° 9.870, de 23 de novembro de 1999, *in verbis*:

"Artigo 6^{ϱ} - São proibidas a suspensão de provas

escolares, a retenção de documentos escolares ou a aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplemento, sujeitando-se o contratante, no que couber, às sanções legais e administrativas, compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor."

O inadimplemento de qualquer obrigação contratual enseja a possibilidade de pleitear nos termos da lei civil a cobrança de eventual descumprimento da obrigação, contudo, nunca poderá o responsável pelo estabelecimento de ensino reter ou deixar de expedir o documento escolar de direito do aluno, nem tampouco condicionar a emissão desse documento à sua rematricula ou outro procedimento coercitivo qualquer.

Mesmo porque, o Requerente já cumpriu todas as fases curriculares necessárias a sua graduação, logo não há mais o que se exigir do Requerente.

Situação mais grave ocorre com o Requerente que teve seu certificado retido, sem qualquer motivo, impossibilitando o Requerente de fazer a prova concreta perante terceiros de sua formação, bem como, prejudicando na questão atinente a obtenção de emprego na sua área de formação.

A retenção de certificado de conclusão de curso ou diploma é ilegal e o ato caracteriza ofensa ao direito líquido e certo do estudante à educação, assegurado constitucionalmente a todos.

DO PEDIDO COMINATÓRIO

Como se percebe, a Requerida não demonstra nenhum interesse em cumprir com sua obrigação, qual seja a entrega do diploma.

Assim, torna-se imprescindível à aplicação de multa diária com o fim inibitório, como um meio eficaz de compelir a parte inadimplente a cumprir com seu dever, portanto, imperioso se faz a fixada em quantia que não estimule o inadimplemento da obrigação de fazer.

Avulta importância ressaltar que a multa diária nas ações que tenham por objeto cumprimento de obrigação de fazer, § 4º do artigo 461 do CPC, não é pena, mas providência inibitória, medida persuasiva. Tem a finalidade de compelir o devedor a cumprir a obrigação na

forma específica e inibi-lo de negar-se a cumpri-la.

Em comentários ao § 4º, do artigo 461, do CPC, Nelson Nery Júnior e Rosa Maria Andrade Nery, sob a rubrica "imposição de multa", ensinam: "Deve ser imposta a multa, de ofício ou a requerimento da parte. O valor deve ser significativamente alto, justamente porque tem natureza inibitória. O juiz não deve ficar com receio de fixar em quantia alta, pensando no pagamento. O objeto das "astreintes" não é obrigar o réu a pagar o valor da multa, mas obrigá-lo a cumprir a obrigação na forma específica. A multa é apenas inibitória. Deve ser alta para que o devedor desista de seu intento de não cumprir a obrigação específica. Vale dizer, o devedor deve sentir ser preferível cumprir a obrigação na forma específica a pagar o alto valor da multa fixada pelo juiz" (in Código de Processo Civil Comentado e legislação processual civil em vigor, RT, 3º edição, p. 673).

DOS DANOS MORAIS

Considerando que a omissão da Requerida em entregar o diploma de conclusão de curso ao Requerente lhe acarretou inúmeros problemas, pertinente a condenação daquela em lhe pagar indenização pelos danos morais sofridos.

Nesse sentido, em relação aos danos morais causados a Requerente, estes decorrem não apenas da retenção indevida do seu diploma por parte das Requeridas, mas também do fato de que os transtornos e aborrecimentos causados ao mesmo se situam também na moderna teoria da perda do tempo útil, para o qual o Juiz de Direito do TJ-PE Luiz Mário Moutinho, em mensagem postada em uma rede social, teceu interessante ponto de vista sobre a importância e relatividade do tempo em nossas vidas. São suas palavras:

"a sensação do tempo é algo que varia com o tempo. Veja o exemplo dos computadores. Temos um equipamento que têm um processador com certa velocidade, e depois compramos outra máquina mais rápida alguns milésimos de segundos, e logo achamos que o PC antigo é lento demais.

O tempo é hoje um bem jurídico e só o seu titular pode dele dispor. Quem injustificadamente se apropria deste bem, causa lesão que, dependendo das circunstâncias pode causar dano que vai além do simples aborrecimento do cotidiano, ou seja, dano moral".

E, a perda do tempo útil do Recorrente, decorrente dos fatos narrados no presente feito, tem respaldo jurisprudencial, **consoante as seguintes ementas de julgados oriundos do TIRI**:

"DES. ALEXANDRE CAMARA - Julgamento: 03/11/2010 - SEGUNDA CAMARA CIVEL Agravo Interno. Decisão monocrática em Apelação Cível que deu parcial provimento ao recurso do agravado. Direito do Consumidor. Demanda indenizatória. Seguro descontado de conta corrente sem autorização do correntista. Descontos indevidos. Cancelamento das cobranças que se impõe. Comprovação de inúmeras tentativas de resolução do problema, durante mais de três anos, sem que fosse solucionado. Falha na prestação do serviço. Perda do tempo livre. Dano moral configurado.

"DES. MONICA TOLLEDO DE OLIVEIRA - Julgamento: 27/10/2010 - QUARTA CAMARA CIVEL. Apelação. Danos morais. Contrato para instalação do serviço OI VELOX (banda larga internet). Inadimplemento contratual por parte da operadora que alegou inviabilidade técnica por impropriedades da linha telefônica. Sentença procedência. Dano moral fixado em R\$ 2.000,00. Apelos de ambas as partes. A princípio, o inadimplemento contratual não acarreta danos morais, porém, pelas peculiaridades do caso concreto, se verificou a ocorrência de aborrecimentos anormais que devem ser compensados. Violação ao dever de informação, art. 6º, III, do CDC. **Grande lapso** temporal entre a data da celebração do contrato e a da comunicação de que a não seria viável a prestação dos serviços por impropriedades técnicas da linha telefônica do Autor. Teoria da Perda do Tempo Livre. Por mais de um ano, o Autor efetuou ligações para a Ré na tentativa de que o serviço de internet fosse corretamente instalado, além de ter recebido técnicos da Ré em sua residência, mas que não solucionavam os problemas."

Por fim, em casos similares ao presente, a jurisprudência pátria segue essa mesma linha de raciocínio, sedimentando o entendimento, senão vejamos:

"A expedição do diploma é ato indissociável da conclusão do curso e considera-se incluída nos

serviços educacionais prestados pela instituição de ensino. Trata-se de documento que comprova a formação recebida por seu titular, não estando condicionada à quitação de pendências financeiras.

(..)

É ilícita a conduta do requerido que não forneceu o documento a que fazia jus a autora, fato que lhe acarretou prejuízo financeiro diante do prazo estipulado pelo órgão empregador para a apresentação dos documentos necessários ao deferimento do adicional de qualificação.

Presentes os requisitos sobre os quais repousa a responsabilidade civil, quais sejam, ato ilícito, dano e nexo de causalidade entre o primeiro e o segundo, surge para o Réu o dever de indenizar a Autora, nos termos do art. 6º, VI, do Código de Defesa do Consumidor.(20070710355496ACJ, Relator MARIA DE FÁTIMA RAFAEL DE AGUIAR RAMOS, Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 17/03/2009, DJ 16/04/2009 p. 147)

<u>DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS</u>

Conforme foi destacado anteriormente, o Requerente era aluno do curso de XXXXXXX na instituição Requerida, onde concluiu o curso no primeiro semestre de ANO, sendo que no 1º semestre de ANO, foi oferecida bolsa social de X% ofertada pela própria instituição de ensino superior ao aluno que aceitou prontamente, bolsa social da qual o Requerente teria que prestar serviços voluntários à comunidade, sendo que o autor cumpriu com todos os requisitos da bolsa social.

Desta forma, a ao contrário do alegado pela Requerida inexiste qualquer dívida do Requerente para com a Requerida, eis que os supostos valores apontados pela Requerida como devidos foram devidamente quitados com a bolsa social de X% ofertada pela Requerida.

DO PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

A tutela provisória de urgência é medida que se impõe quando se fazem presentes os pressupostos do art. 300 e ss do CPC. Pelo regramento processual, basta que o juiz faça uma sumária cognição para deferir a tutela de urgência.

No caso em tela, a probabilidade do direito encontra-se por demais evidenciada, na medida em que os documentos anexos comprovando que o Requerente foi alunada da Requerida, bem como, os danos causados ao Requerente serem patentes e irreparáveis, que somente se agravam a cada dia com a negativa da expedição do seu certificado e diploma de conclusão de curso, pertinente a concessão da tutela provisória de urgência, para que a Requerida seja obrigada a lhe entregar seu certificado do curso de XXXXXXXXXXX.

DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requer:

a) a concessão da gratuidade de justiça, nos termos do art. 98. do CPC:

- a.1) que seja deferida a tutela provisória de urgência, para se determinar que a Requerida proceda a entrega IMEDIATA ao Requerente do seu <u>certificado e diploma</u> do curso de XXXXXXXXX, <u>mais o Histórico Escolar Completo</u>, sob pena do pagamento de multa diária a ser fixada por este juízo, em valor não inferior a R\$ X.XXX,XX;
- a.2) Em caso de deferimento do pleito antecipatório acima indicado, que o mandado seja remetido em caráter de urgência, por meio de Oficial de Justiça Plantonista;
- b) A citação do Réu, para comparecer a audiência de conciliação/mediação, considerando o interesse da Autora na sua realização (art. 319, VII, do CPC), e restando frustrada essa, que apresente resposta no prazo de 15 dias, sob pena de revelia;
- c) <u>a inversão do ônus da prova a favor da</u> Requerente, nos termos da previsão constante no CDC,

d) ao final a demanda seja julgada procedente para se condenar a Requerida <u>a expedir e entregar o DIPLOMA e CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM XXXXXXXXXX</u>, do Requerente, <u>mais o Histórico Escolar Completo</u> sob pena do pagamento de multa diária em valor não inferior a R\$ X.XXX,XX;

e) seja a Requerida condenada a pagar danos morais a favor do Requerente no valor de R\$ X.XXX,XX, decorrente dos fatos e fundamentos da presente petição;

f) ao final seja declarado a inexistência de qualquer débito do Requerente perante a Requerida, em especial com relação ao suposto valor devido de R\$ X.XXX,XX ;

g) que a Requerida seja condenada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos ao PRODEF.

Requer provar o alegado pelos documentos ora juntados, pelo depoimento pessoal da representante da Requerida e oitiva das testemunhas ao final arroladas.

Valor da causa R\$ X.XXX.XX

Termos em que, Pede deferimento.

XXXXXX/UF, DIA de MÊS de ANO.

FULANO DE TAL

FULANO DE TALDefensor Público

ROL DE TESTEMUNHAS:

- 1 Nome: FULANO DE TAL Endereço: CEP: XX.XXX-XXX TEL. XX-XXXX-XXXX 2 Nome: FULANO DE TAL Endereço: CEP: XX.XXX-XXX TEL. XX-XXXX-XXXX